



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº. GP. 1/2025.

Barra Bonita, 3 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Dando cumprimento ao disposto no § 1º, art. 2º, da Lei nº. 2.446, de 05 de dezembro de 2005, estamos encaminhando a Vossa Excelência "CD - ROM" contendo as contratações, licitações e compras realizadas no mês de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (14154) Hrs.
FLS.: _____ SOB N.º 1
Barra Bonita, 06 de 1 de 2025
Vinicius Spallazzo

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº. GP. 14/2025.

Barra Bonita, 21 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência nos termos da legislação vigente, "CD - ROM" contendo o MOVIMENTO CAIXA e BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA E DESPESA desta municipalidade, referente ao mês de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 15:21 Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 20
Barra Bonita, 20 de 01 de 25
Márcia

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025-L

**MODIFICA TEXTO DO CAPUT DO ARTIGO 13,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
IMPLEMENTANDO O RECESSO
LEGISLATIVO.**

Art. 1º – O §4º do artigo 1º da Resolução nº 187/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 13 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 1º de fevereiro a 30 junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
(...)

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Emenda correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 28 de janeiro de 2025.

Os Vereadores



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 28/2025.

Barra Bonita, 31 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

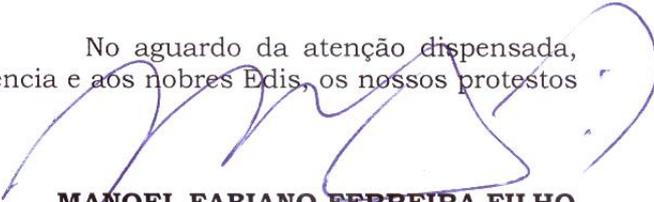
Pelo presente, estamos enviando a essa Edilidade para apreciação o Projeto de Lei nº 1/2025, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Informamos aos nobres Edis que o Município pretende celebrar renovar o Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, visando dar continuidade aos serviços do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT.

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) é um serviço público gratuito oferecido pelo Governo do Estado de São Paulo que atua como intermediário entre empregadores e pessoas em busca de trabalho, fornecendo orientações aos trabalhadores e auxiliando empresas no recrutamento de recursos humanos, com o objetivo principal de gerar emprego e renda para a nossa cidade.

Diante da relevância da proposta, aguardamos a aprovação do projeto de lei na forma apresentada, **em regime de urgência, para o qual solicitamos a realização de sessões extraordinárias para sua apreciação**, tendo em vista o prazo exíguo para o encaminhamento dos documentos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo para a renovação do referido convênio.

No aguardo da atenção dispensada, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, os nossos protestos de estima e consideração.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 1/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, objetivando a cooperação técnica, execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos para o Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente deste Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (19.16) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 25
Barra Bonita, 31 de 01 de 2025
<i>Manoel Fabiano Ferreira Filho</i>

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 01/2025-L

INSTITUI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO, TRANSTORNO DE ANSIEDADE E SÍNDROME DO PÂNICO

Art. 1º – Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 2º – São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico:

- I- Oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;
- II- Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
- III- Combater o preconceito;
- IV- Informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Barra Bonita.

Art. 3º – O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes, que poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2025.

Os Vereadores:

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

POLIANA CAROLINE QUIRINO

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

MARCOS ROGÉRIO MORAES

LUIZ APARECIDO FREGOLENTE

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES

CLAUDECIR PASCHOAL



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres Pares dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico em nosso município.

Sabe-se que o suicídio é um importante problema de saúde pública, com impactos na sociedade como um todo. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde - OMS, todos os anos, mais pessoas morrem como resultado de suicídio do que HIV, malária ou câncer de mama - ou guerras e homicídios.

Entre os jovens de 15 a 29 anos, o suicídio foi a quarta causa e morte depois de acidentes no trânsito, tuberculose e violência interpessoal. Trata-se de um fenômeno complexo, que pode afetar indivíduos de diferentes origens, sexos, culturas, classes sociais e idades¹.

Para entender o problema do suicídio no país, o melhor caminho é analisar os números sobre esse tipo de morte. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em 2023, houve 16.262 registros de suicídio no Brasil no ano de 2022. Dessa forma, tivemos 8 suicídios por 100 mil habitantes, uma elevação de 11,8% em relação a 2021, que registrou 7,2 homicídios por 100 mil habitantes. A grande preocupação é que os índices de suicídio seguem uma tendência de crescimento desde 2010².

Dados da OMS revelam que o Brasil ocupa o 8º lugar entre os países com os maiores índices de suicídio. Saiba ainda, que o aumento de casos é uma situação observada mais especificamente nas Américas. Isso porque as taxas por esse tipo de morte, de acordo com a OMS, tiveram uma redução global de 36% entre 2000 e

¹ Disponível em <https://www.setembroamarelo.com/>

² Op. Cit.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

2019. Na região do Mediterrâneo Oriental, a diminuição nesse índice foi de 17%, na Europa foi de 47% e no Pacífico Ocidental foi de 49%. Por outro lado, nas Américas houve aumento de 17% de casos no período³.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria. Há que se destacar, ademais, que não decorre nenhuma inconstitucionalidade do fato de o projeto de lei dispor, em seu objeto, **sobre a instituição de normas gerais** sobre a prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Por todo o exposto, e pela relevância e importância desta Lei, pedimos o voto favorável dos nobres Pares.

Os Vereadores:

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

POLIANA CAROLINE QUIRINO

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

MARCOS ROGÉRIO MORAES

LUIZ APARECIDO FREGOLENTE

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES

CLAUDECIR PASCHOAL

³ Disponível em <https://hospitalsantamonica.com.br/quais-os-indices-de-suicidio-no-brasil-fique-por-dentro-dos-dados/>



PROJETO DE LEI N.º 02/2025-L

INSTITUI O PROGRAMA DE COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Combate ao bullying e cyberbullying, de ação interdisciplinar, Inter setorial e de participação comunitária, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, em especial nas escolas públicas e privadas.

§ 1º – Entende-se por bullying atitudes de violência física ou psicológica, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivação evidente, praticadas por um indivíduo (bully) ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 2º – Entende-se por cyberbullying as atitudes descritas no §1º por meio eletrônico, internet, redes sociais ou afins.

Art. 2º – A violência física ou psicológica pode ser evidenciada em atos de intimidação, humilhação e discriminação, dentre os quais:

- I. insultos pessoais;
- II. comentários pejorativos;
- III. ataques físicos;
- IV. grafitagens depreciativas;
- V. expressões ameaçadoras e preconceituosas;
- VI. isolamento social;
- VII. ameaças;
- VIII. pilhérias.

Art. 3º – O bullying ou cyberbullying podem ser classificados conforme as ações praticadas em:

- I. sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- II. exclusão social: ignorar, isolar e excluir;
- III. psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, infernizar, tiranizar, chantagear e manipular;
- IV. verbal: apelidar, xingar, insultar;
- V. moral: difamar, disseminar rumores, caluniar;
- VI. material: destroçar, estragar, furtar e/ou roubar os pertences;
- VII. físico: empurrar, socar, chutar, beliscar, bater;



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

VIII. virtual: divulgar e/ou enviar imagens, criar comunidades, invadindo a privacidade.

Art. 4º – Para a implementação deste programa, a unidade escolar poderá criar uma equipe interdisciplinar com a participação de todos os profissionais da Educação envolvendo as diversas políticas existentes no território onde se localiza o estabelecimento escolar, com a participação de pais, alunos e comunidade, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.

Art. 5º – São objetivos do Programa:

- I.** prevenir e combater a prática de bullying e cyberbullying;
- II.** capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- III.** capacitar servidores públicos e a sociedade civil à implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- IV.** incluir, no regime escolar, após ampla discussão no Conselho de Escola, regras normativas contra o bullying;
- V.** esclarecer sobre os aspectos éticos e legais que envolvem o bullying e cyberbullying;
- VI.** observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de bullying nas escolas;
- VII.** discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;
- VIII.** desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de áudio e audiovisual;
- IX.** valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhoria da autoestima dos estudantes;
- X.** integrar a comunidade, as organizações da sociedade, as políticas setoriais públicas e os meios de comunicação nas ações interdisciplinares de combate ao bullying;
- XI.** coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;
- XII.** realizar debates e reflexos a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à convivência harmônica na escola e na comunidade;
- XIII.** promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo; propor dinâmicas de integração



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

- entre alunos, professores, demais profissionais da educação e da comunidade;
- XIV.** estimular a amizade, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;
 - XV.** orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying;
 - XVI.** auxiliar vítimas e agressores, orientando-os e encaminhando-os para a rede de serviços sociais, sempre que necessário.

Art. 6º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e parcerias para a garantia do cumprimento dos objetivos do programa.

Art. 7º – As unidades escolares poderão encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de parcerias e convênios.

Art. 8º – O Poder Executivo Municipal poderá por Decreto regulamentador estabelecer ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas.

Art. 9º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2025.

Os Vereadores:

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

POLIANA CAROLINE QUIRINO

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

MARCOS ROGÉRIO MORAES

LUIZ APARECIDO FREGOLENTE

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES

CLAUDECIR PASCHOAL



JUSTIFICATIVA

Bullying é um conjunto de comportamentos agressivos, intencionais e repetidos, que visam humilhar ou intimidar uma ou mais pessoas. Pode ser praticado por meio de agressões físicas, como empurrões, chutes ou brincadeiras que machucam, ou por meio de agressões verbais, como ameaças, humilhações, discriminação, entre outras.

O bullying pode causar danos físicos, verbais, sociais, psicológicos e/ou sexuais às vítimas. As consequências para as vítimas podem incluir: tristeza, baixa autoestima, desmotivação, baixa de rendimento escolar, perturbações alimentares e de sono, propensão a comportamentos depressivos, transtorno de ansiedade, síndrome do pânico, traumas que acompanham a vítima por toda a sua vida.

Destaca-se que o termo *bullying* vem do inglês, onde "*bully*" significa "valentão" e o sufixo "*ing*" representa uma ação contínua. O pesquisador sueco-norueguês Dan Olweus propôs o termo após o Massacre de Columbine, que ocorreu nos Estados Unidos em 1999.

No mundo moderno, o bullying praticado via internet recebe o nome de Cyberbullying. E segundo a cartilha produzida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, trata-se de forma de bullying que mais cresce em nossa sociedade.

Cyberbullying é a prática de bullying por meio de tecnologias digitais, como redes sociais, aplicativos, jogos online, entre outros. É caracterizado por um comportamento repetido, com o objetivo de assustar, envergonhar ou enfurecer a vítima.

O cyberbullying pode incluir: Ofensas, Difamação, Divulgação de imagens e informações pessoais da vítima e que pode trazer consequências graves, como problemas psicológicos e sociais, como depressão e transtornos de ansiedade. As vítimas também podem ter menos amigos, ter dificuldade em se adaptar à escola e ser mais desconfiadas.

Tal é a gravidade de que sofre bullying e cyberbullying, que em janeiro deste ano tornou-se crime, previsto no Código Penal, que assim trouxe:

Art. 146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais:

Pena - multa, se a conduta não constituir crime mais grave.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real:

Pena - reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave."

Diante disso, na função de legisladores não podemos nos furtar de trazer instrumentos e ferramentas para essas práticas sejam banidas e severamente punidas de nossas escolas.

Por todo o exposto, e pela relevância e importância desta Lei, pedimos o voto favorável dos nobres Pares.

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

POLIANA CAROLINE QUIRINO

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

MARCOS ROGÉRIO MORAES

LUIZ APARECIDO FREGOLENTE

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES

CLAUDECIR PASCHOAL



PROJETO DE LEI N.º 03/2025-L

INCLUI O EVENTO “BARRA VERÃO ESPORTIVO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o evento “**BARRA VERÃO ESPORTIVO**”, a ser realizado anualmente na primeira quinzena de fevereiro.

Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior, poderá ser organizado e promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, por meio das secretarias designadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – Poderão ser firmadas parcerias com a iniciativa privada para organização do evento.

Art. 3º - A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

CRISTHAM LEANDRO GUIMARÃES (Kiko)
Vereador



JUSTIFICATIVA

O evento Verão Esportivo já é tradicional em nosso município, com centenas de atletas e expectadores, movimentando a orla turística.

Esse reconhecimento vem de um trabalho sério que vem sendo construindo através dos anos, inclusive as equipes trazem atletas de outras cidades para competirem, mas o que vale além da competição é o atrativo turístico em Barra Bonita, promovido pelo chamado turismo esportivo.

Vale destacar ainda o Verão Esportivo é um evento de baixo custo para o município, mas que gera resultados expressivos tanto esportivos, quanto comerciais e principalmente turísticos.

Por estes motivos, e com vistas a fomentar ainda mais o esporte e o turismo esportivo em nossa cidade, peço o voto favorável dos nobres pares.

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES (Kiko)

Vereador



PROJETO DE LEI N.º 04/2025-L

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ÁGUA É VIDA", NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica instituído o Programa "ÁGUA É VIDA" no Município da Estância Turística de Barra Bonita, cujo objetivo é a instalação de bebedouros, com água potável e gelada para consumo gratuito da população e de seus animais de estimação nos logradouros públicos abaixo:

- I – Praças públicas utilizadas pela população para atividades físicas e de lazer;
- II – Praças Esportivas Municipais utilizados pela população para atividades físicas e de lazer;
- III – Outros locais similares

Art. 2º – Os bebedouros descritos no Art. 1º desta Lei deverão fornecer água potável gelada em condições de higiene e uso, sendo os mesmos instalados em locais visíveis, sinalizados e de fácil acesso, bem como fora de dependências sanitárias.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades e empresas públicas e privadas, visando à instalação dos bebedouros de que trata esta Lei.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal efetuará estudos e levantamentos para determinar os locais adequados e descritos nos incisos I, II e III do Art. 1º da presente Lei, visando à instalação dos referidos bebedouros.

Art. 5º – A presente Lei será regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2025.

ADRIANO TESTA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a instalação de bebedouros, tanto para a população, bem como para seus animais de estimação.

Barra Bonita é uma cidade turística e com diversos locais para passeios ao ar livre, mas ainda faltam pontos hidratação para a população, e em dias mais quentes ou com a umidade relativa do ar muito baixa, isso pode ser prejudicial.

Destaca-se que não somente esses bebedouros serão utilizados por pessoas em passeio ou realizando atividades físicas, mas todos aqueles que estiverem na rua, haja vista o grande número de pessoas que trabalham com entrega e outros tipos de serviço que necessitam andar sob o sol e com calor.

Quanto à iniciativa, não há qualquer vício, pois desde o final do ano de 2016, o STF julgou em regime de repercussão geral o RE 878.911/RJ, **definindo que o parlamentar municipal, vereador, pode apresentar projeto de lei que tenha previsão de despesas para o Poder Executivo, ou seja, para o município.**

A decisão do Supremo, que teve como relator o Ministro Gilmar Mendes, fixou entendimento no sentido de reafirmar a jurisprudência da Corte, para dizer que não é inconstitucional lei municipal de iniciativa de vereador quando a matéria tratada não está inserida no rol taxativo previsto no art. 61, § 1º, II da Constituição Federal, cuja reprodução é obrigatória nas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais devido ao princípio da simetria, **ainda que tais leis estabeleçam novas despesas para o município.**

A decisão do STF em repercussão geral definiu a tese 917 para reafirmar que:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).”

Ficou claro que, com exceção das matérias previstas expressamente naqueles dispositivos e seus correspondentes a nível estadual e municipal, todas as outras são inalcançáveis pela inconstitucionalidade formal subjetiva, ou seja, vício de iniciativa, uma vez que a interpretação dada pela Suprema Corte é restritiva e não amplia o rol taxativo previsto pelo legislador constituinte.

A não observância do referido julgado acaba limitando a atuação do parlamentar municipal no tocante a produção legislativa, uma vez que o filtro jurídico-constitucional aplicado pelos Tribunais de Justiça dos Estados impede a vigência de



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

leis municipais de iniciativa do vereador, que são extirpadas do ordenamento jurídico local.

Diante disso, pela relevância do Projeto de Lei e pela sua constitucionalidade, peço pelo voto favorável aos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2025.

ADRIANO TESTA

Vereador

Modelo Utilizado no município de Alcinópolis







PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 68 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002 QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.”.

Artigo 1º – Fica o artigo 68 da Resolução nº 187/2002 acrescido do §3º, com a seguinte redação:

§3º – Fica proibido atender, realizar chamadas ou utilização de aplicativos de mensagens de aparelho celular ou por qualquer outro equipamento de comunicação móvel no Plenário da Câmara Municipal durante a ocorrência de reuniões plenárias, devendo tais aparelhos permanecerem desligados ou no modo silencioso.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 2025.

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa a proibição durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes ou outros eventos convocados pelos poderes Legislativo e Executivo.

O intuito maior é combater o desrespeito e a falta de limite do uso, o que, prejudica o bom andamento dos trabalhos do Parlamento e que caso precise atender, a pessoa deve se ausentar do local.

Com esta Resolução, inclusive os munícipes que estiverem no Plenário Osmar Benardino Luciano acompanhando as sessões, também não poderão atender no local o aparelho de telefone, podendo o Presidente da Câmara solicitar ao usuário a retirada do plenário.

Diante disso, visando um melhor aproveitamento dos trabalhos legislativos, com maior respeito e atenção dos presentes, é que apresento este Projeto de Resolução, pedindo o voto favorável dos Nobres pares.

Barra Bonita, em 10 de janeiro de 2025.

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

Vereador



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao **Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, extensível Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI, para que informem a esta E. Casa, A QUANTIDADE DE FAMÍLIAS QUE RECEBEM E SÃO ASSISTIDAS POR BENEFÍCIOS SOCIAIS, INCLUINDO TODAS AS ESPÉCIES.**

JUSTIFICATIVA

Esta Vereadora foi questionada por diversos munícipes qual a quantidade de famílias recebe benefícios sociais do governo, seja Federal, Estadual ou municipal.

Não há divulgação desses números, e tal informação é de suma importância para esta Edilidade para a criação de leis para nossa cidade.

Utilizando aqui minha função fiscalizadora como Vereadora este é um Requerimento simples, com o escopo de trazer informações à nossa comunidade, bem como esclarecimentos para esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO

Vereadora



REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Doutro Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto às Secretarias competentes, para que informe e envie a esta Casa de Leis os seguintes documentos sobre a prestação de serviços de transporte por empresas privadas ao Município:

- 1) Fornecer uma relação de todas empresas que possuem contratos de transporte com o município, discriminando o objeto do contrato e valor, acompanhada de cópia dos referidos contratos dos últimos 4 anos;
- 2) Em específico ao transporte público de ônibus circular, informar se houve nesses últimos 4 anos alguma fiscalização do serviço prestado pela concessionária por parte da Prefeitura. Caso tenha sido realizada fiscalização, informar o dia realizado e o nome dos servidores que fiscalizaram, trazendo cópia das eventuais adoção de medidas tomadas;
- 3) Existe algum TAC com o Ministério Público envolvendo transporte público contratado pelo Município? Caso positivo, enviar cópia;
- 4) Enviar cópia do Edital de Licitação, contrato de concessão do transporte público circular com informativo dos itinerários e pontos de ônibus;
- 5) Houve alguma autorização do Município ou alteração do contrato para diminuição dos pontos de ônibus e alteração de horários? Caso positivo, quem autorizou e a pedido de quem? Enviar cópia dos aditivos realizados;
- 6) Por qual motivo o ônibus do transporte público circular não entra mais nos bairros do Jardim Nova Barra e Vila Habitacional?
- 7) Existe algum subsídio que é pago pelo Município à concessionária do transporte circular, em razão das passagens gratuitas concedidas às pessoas isentas ? Caso positivo, informar o valor do repasse mensal.
- 8) Informar qual o valor das passagens do serviço de ônibus circular no início do primeiro contrato, bem como os reajustes anuais e os valores atuais.
- 9) Relacionar todos os veículos que estão prestando serviço de transporte ao município, enviando a marca, o ano, o modelo e a finalidade, sendo que, caso não possua a informação, para que seja averiguado com a concessionária.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

Na condição de Vereador, tenho recebido inúmeras denúncias dos usuários de transportes públicos, informando um grande descontentamento com o serviço prestado, em especial com a idade e condições dos veículos que estão utilizados, alteração dos itinerários, horários e locais dos pontos de ônibus em desacordo com o Edital de Licitação, além de péssimas condições dos veículos colocados à disposição da população.

Há também relatos de discriminação aos aposentados que utilizam o serviço gratuitamente. Lembro que nas legislaturas passadas, realizamos reuniões com representantes das empresas visando sanar essas reclamações dos usuários, onde houve promessa de melhora por parte das empresas envolvidas. Todavia, passado esse tempo, o problema não se resolve e o assunto volta a tona novamente.

Tenho ouvido muito da população dizendo que não se importariam de pagar um valor maior pelo serviço, desde que fossem atendidas as reivindicações para melhoria da qualidade do serviço, como a volta dos itinerários e horários anteriores, disponibilizando veículos mais novos, etc.

É evidente que eventual ausência de cumprimento das normas do edital e do contrato, por parte das empresas, acabam por colocar os usuários em situação de risco, com prejuízo na qualidade do serviço recebido, razão pelas quais há de se apurar o que está acontecendo, em respeito à transparência que permeia os contratos administrativos, levando ao conhecimento da população os motivos das alterações realizadas na prestação do serviço.

Portanto, a fim de averiguar e entender o que está acontecendo, solicito sejam enviadas as informações e cópia das documentações pertinentes para análise desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador



REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Doutró Plenário, seja oficiado a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB para que informe e envie a esta Casa de Leis os seguintes documentos sobre eventuais fiscalizações envolvendo a emissão de poluentes da empresa Raizen - Unidade Barra Bonita/Cosan/Usina da Barra S/A:

- 1) Nos últimos 10 (dez) anos a CETESB registrou alguma reclamação ou denúncia, envolvendo o local de armazenamento do bagacinho e também da emissão de carvãozinho proveniente do processo industrial da empresa citada? Caso positivo, enviar cópia das fiscalizações, desde a reclamação até a sua conclusão final;
- 2) Existe algum TAC celebrado entre o Ministério Público, a CETESB, e a referida empresa, envolvendo a emissão de poluentes da indústria citada?
- 3) Qual é o procedimento adotado pela CETESB para receber denúncias desta espécie? Informar os canais de atendimento e comunicação disponibilizados ao cidadão para o registro dessas denúncias.
- 4) A CETESB exige número mínimo de denúncias para que seja realizada uma inspeção *in loco*?
- 5) Quanto tempo, em média, a CETESB leva para comparecer em Barra Bonita para realizar uma inspeção dessa natureza?

JUSTIFICATIVA

A cidade de Barra Bonita tem sofrido muito nos últimos anos com o aparecimento do "carvãozinho fino" ou fuligem nos quintais das residências, principalmente dos bairros adjacentes como o Sonho Nosso I, II, III, IV e V, além do CDHU, Cohab e Vila Habitacional, os quais são os mais afetados. Em todos os anos são inúmeras as reclamações da população, conforme relatado nas cópias das proposições apresentadas pelos Vereadores na Câmara Municipal (doc. anexo).

A população tem motivo o suficiente para acreditar que esse carvãozinho está sendo expelido da queima do bagaço das indústrias e, provavelmente, vindo da ineficácia ou inutilização da filtragem permanente, bem como do armazenamento inadequado do bagacinho, os quais são levados pelos ventos sobre a cidade.

Como ressaltado em várias ocasiões, esse fenômeno acontece anualmente, em especial no período da safra canavieira, o que tem ainda mais endossado a tese de que a causadora desse problema é a ineficácia dos filtros instalados nos chaminés da indústria.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Todo ano é a mesma coisa, a população sofre com problemas respiratórios, que são agravados pela condição climática, em razão da estiagem, sem dizer do enorme custo para o meio ambiente e para o bolso dos cidadãos, em razão do elevado consumo de água necessário para lavar as residências.

Soube-se, informalmente, que a CETESB já realizou vistorias na indústria, mas não temos nenhuma informação formalizada a respeito para esclarecer a população de todo o ocorrido.

Desse modo, é preciso que este órgão esclareça as informações e envie cópia das reclamações e dos eventuais processos fiscalizatórios, para que a Câmara Municipal possa, dentro de sua competência, cobrar as medidas necessárias das autoridades competentes.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2025.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) que responda à esta C. Câmara Municipal o seguinte:

1. Já existe algum cronograma para a realização de dedetização nos bueiros dos bairros? Em caso positivo, indicar o cronograma do serviço. Em caso negativo, justificar os motivos da falta desse cronograma.
2. Em caso positivo à primeira questão, já existe uma empresa contratada para a realização do serviço? Ou é o próprio SAAE que realiza o serviço? Enviar dados a respeito.
3. No caso do SAAE não realizar o serviço, existe alguma previsão de contratação de empresa especializada para a realização do serviço? Trazer dados a respeito.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi questionado por diversos munícipes sobre o serviço de dedetização dos bairros.

Nessa época do ano, devido as altas temperaturas e as chuvas, existe a proliferação de baratas nos bueiros, o que leva ao aumento de escorpiões, sendo que tais esses insetos e aracnídeos acabam por invadir as residências.

É necessário e urgente que se inicie a dedetização em todos os bairros, para que se evite esses vetores, pois pode vir a se tornar um problema de saúde pública, trazendo ainda mais transtornos ao município.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

De destaque a função da Câmara Municipal em fiscalizar as ações do Poder Executivo, pois este é, sem sombra de dúvida, um dos principais serviços que uma Casa Legislativa pode prestar à comunidade.

Por este motivo é que faço o presente Requerimento, que tem como escopo a busca de informações para o esclarecimento para nossa comunidade e para esta Edilidade.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

Vereador



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 12:57:39 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 27 registro(s)

Indicação Nº 1/2025

Data: 08/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Bastista De Oliveira

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizada COM URGÊNCIA reforma e melhorias nos banheiros públicos localizados na Rua Sabino Bolla, próximo aos quiosques.

Indicação Nº 2/2025

Data: 09/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Bastista De Oliveira

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto aos Departamentos competentes, para que seja feito com urgência um estudo visando medidas para implantação de redutores de velocidade e tornar mão única de direção a Rua Geraldo Fazzio.

Indicação Nº 3/2025

Data: 13/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Bastista De Oliveira

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que realize um estudo para a realização de uma atualização no Plano de Carreira da Prefeitura, visando estabelecer o salário base dos servidores em valor superior ao salário mínimo nacional.

Indicação Nº 4/2025

Data: 17/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: Indico à Fiscalização de Postura, na forma regimental, que seja notificado o proprietário do imóvel (terreno) localizado na BRB-050, ao lado do numeral 680, para que realize a limpeza do local, haja vista o mato alto e o acúmulo de sujeira, sob pena de multas e demais consectários legais.

Indicação Nº 5/2025

Data: 21/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja edificada uma canaleta (canaletão) entre a Rua Armando Moretti e Rua Antonio Baroni.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 12:57:39 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 27 registro(s)

Indicação Nº 6/2025

Data: 21/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudécir Paschoal, Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizada manutenção e reforma do "CAMPO SINTÉTICO ALVARO ANTONELLI (DUDA)", tem especial limpeza, reforma do gramado, reforma do alambrado, substituição das redes de proteção e das balizas dos gols, bem como melhorar a iluminação do local.

Indicação Nº 7/2025

Data: 21/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizada limpeza, capinação e poda de árvores, na área verde localizada entre a Rua Mário Andreoli esquina com a Rua Roberto Chiarato.

Indicação Nº 8/2025

Data: 21/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja feita COM URGÊNCIA a supressão (remoção ou retirada) de uma árvore seca na Rua Antonio Destro, defronte ao numeral 282, no Sonho Nosso I.

Indicação Nº 9/2025

Data: 21/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja realizada OPERAÇÃO TAPA-BURACOS nos seguintes locais:

- Rua Roberto Chiarato defronte ao numeral 701;
- Rua Osvaldo Rossi esquina com Rua Francisco Pereira de Souza no CDHU;
- Rua Mário Andreoli defronte ao numeral 374;
- Rua Dorival Antônio Bergamo defronte ao numeral 256;
- Rua Silvio Cestari defronte ao numeral 871 e 675
- Rua Dorival Antônio Bergamo esquina com Rua Jorge Pedrola;
- Rua Angelo biliassi defronte ao numeral 255, 540, 580 e 750
- Rua João Morellato defronte ao numeral 631
- Rua Jorge pedrola esquina com Caetano Mori.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 12:57:39 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 27 registro(s)

Indicação Nº 10/2025

Data: 21/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizada limpeza e capinação na área verde localizada entre a Rua Avelino Bressanin, Rua João Morelatto e Rua Gilberto Angélice, que se inicia atrás do SESI e vai até o Jardim Vitória 1.

Indicação Nº 11/2025

Data: 22/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Indico ao Sr Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto aos DEPARTAMENTOS COMPETENTES para que seja feita a uma reforma no tamanho da quadra de esportes do Ginásio Victório Alponi, adequando-o às exigências da Federação Paulista de Futebol de Salão, bem como reforma da área de estacionamento em todo o entorno do Ginásio, melhorando o aproveitamento do espaço, preservando a mobilidade urbana e utilização dessas áreas.

Indicação Nº 12/2025

Data: 22/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que sejam edificadas mureta e calçada na área verde localizada entre a Rua Avelino Bressanin, Rua João Morelatto e Rua Gilberto Angélice, que se inicia atrás do SESI e vai até o Jardim Vitória 1.

Indicação Nº 13/2025

Data: 22/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizada limpeza e capinação na área verde localizada na Rua Domingos Miguel Ursini.

Indicação Nº 14/2025

Data: 27/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto aos DEPARTAMENTOS COMPETENTES para que seja mantido e disponibilizado pela Prefeitura, de



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 12:57:39 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 27 registro(s)

forma paralela ao já executado, um serviço simples para utilização de asfalto ensacado, para pequenos reparos, onde os próprios Operários da prefeitura possam realizar o procedimento do tapa buraco de maneira econômica, ágil e eficiente, dispensando a utilização de caminhões e grandes maquinários pesados, o que gera muitas despesas desnecessárias.

Indicação Nº 15/2025

Data: 28/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Indico ao DEMUTRAN, na forma regimental, que faça a modificação do sentido do trânsito na Rua Caetano Mori, deixando a mesma totalmente mão única.

Indicação Nº 16/2025

Data: 29/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para a realização de MANUTENÇÃO NA PRAÇA DIONÍSIO OTOBONI, localizada ao final da Rua Ivan Fleury Meireles, esquina com Rua Paulino Stolf, do bairro Portal São José, com reforma da calçada, capinação e limpeza periódica.

Indicação Nº 17/2025

Data: 31/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto à Secretaria do Meio Ambiente e departamentos competentes para que a árvore seca localizada na Rua Orestes Gerin, defronte ao numeral 777, do bairro Núcleo Habitacional Naza Arradi Nahás, seja substituída por outra espécie adequada para o local.

Indicação Nº 18/2025

Data: 31/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa, José Jairo Meschiato

Assunto: Indicamos ao Sr. Prefeito municipal, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja dada prioridade e urgência na obra de contenção de águas pluviais a ser realizada entre os bairros do Jardim dos Ipês, Jardim Samambaia e Jardim Flamboyant, de nossa cidade.

Indicação Nº 19/2025

Data: 03/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cássia Bispo De Almeida

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto aos



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 12:57:39 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 27 registro(s)

departamentos competentes, para providenciar a instalação de pontos de ônibus padronizados para todo tipo de usuários, sejam eles trabalhadores, estudantes, que utilizam o serviço de transporte público circular ou não, em todos os bairros da cidade, com bancos e cobertura.

Indicação Nº 20/2025

Data: 03/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cássia Bispo De Almeida

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente, para que seja realizada reforma e revitalização dos canteiros centrais da Avenida Papa João Paulo II, iniciando na Rua Antônio Constâncio até as proximidades do PSF.

Indicação Nº 21/2025

Data: 03/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cássia Bispo De Almeida

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes, para providenciar a edificação de calçadas com muretas, bem como a limpeza de toda a área verde, localizada no entorno do final da Rua João Morelato, esquina com Rua Avelino Bressanin, a rua da Caixa d'água, do bairro Sonho Nosso V.

Indicação Nº 22/2025

Data: 03/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cássia Bispo De Almeida

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja feito o REPARO DO ASFALTO da rua Jarbas de Godoy, de frente o numeral 144, do Bairro Conjunto Residencial José Victorino de França.

Indicação Nº 23/2025

Data: 03/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cássia Bispo De Almeida

Assunto: Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto ao setor competente para que seja feita a reforma dos brinquedos do parquinho do bairro Campos Salles.

Indicação Nº 24/2025

Data: 03/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cássia Bispo De Almeida

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes, para que sejam instaladas câmeras de monitoramento, no Bairro Sonho Nosso, na Rua do Savério Salvi, a Rua do Comércio, bem como próximo à Praça Paulo Bigliassi, entre outras ruas adjacentes.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 12:57:39 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 27 registro(s)

Indicação Nº 25/2025

Data: 03/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cássia Bispo De Almeida

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja edificado uma praça com iluminação, bancos e parque para crianças, no bairro Residencial São Joaquim.

Indicação Nº 26/2025

Data: 03/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cássia Bispo De Almeida

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto ao Departamento competente para que seja feita a reforma das calçadas da Avenida Rosa Zanela Petri, nas proximidades do bar do Roberto, da orla turística.

Indicação Nº 27/2025

Data: 03/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cássia Bispo De Almeida

Assunto: Indico ao DEMUTRAN, na forma regimental, para que seja edificada uma faixa elevada na Rua João Morelato, defronte ao numeral 150 (entre o Supermercado Avenida e a Loja Cássia Preto Modas), como forma de reduzir a velocidade e aumentar a segurança dos transeuntes.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 13:18:02 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 26 registro(s)

Moção Nº 1/2025

Data: 08/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho extensível à Secretaria Municipal de Saúde que estudem a disponibilização de vagas de consultas de urgência, no PAS da COHAB além das consultas agendadas no período noturno.

Moção Nº 2/2025

Data: 08/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Diante das Considerações, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, extensível à Secretaria de Turismo e Secretaria de Obras e Serviços, que envidem esforços para que seja realizada uma adaptação ou construção, no antigo prédio do matadouro municipal, para que o mesmo seja utilizado como estacionamento de ônibus de turismo, com instalação de um ponto de apoio, com dormitórios, banheiros, chuveiros e cozinha para os motoristas e guias que trazem os visitantes para nossa cidade.

Moção Nº 3/2025

Data: 08/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho extensível ao Presidente da Casa da Criança de Barra Bonita, para que envidem esforços para a construção de mais 02 (duas) salas de aula na Seção Mundo Encantado.

Moção Nº 4/2025

Data: 08/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO às empresas operadoras de telefonia móvel, VIVO, CLARO e TIM para que sejam tomadas medidas necessárias para melhorar a cobertura de sinal de celular no bairro Sonho Nosso V.

Moção Nº 5/2025

Data: 08/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 13:18:02 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 26 registro(s)

Prefeito Municipal, Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizada a construção de uma ponte ligando o Jardim dos Ipês ao Jardim Nova Estância.

Moção Nº 6/2025

Data: 08/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja instalada cobertura na área externa do Velório Municipal Arlindo Pizzo.

Moção Nº 7/2025

Data: 08/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de São Paulo SR. TARCÍSIO DE FREITAS, extensível à Sra. NATÁLIA RESENDE – Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e ao Sr. DENIS GERAGE AMORIM – Logística e Transportes, para que enviem esforços para que seja construída uma ponte sobre o Rio Tietê, entre as cidades de Barra Bonita e Igarapu do Tietê, no centro do Estado de São Paulo.

Moção Nº 8/2025

Data: 08/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Tarcísio de Freitas, extensível ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, à Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico - UPPH, para que seja enviado recursos no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) à Prefeitura de Barra Bonita, destinado à reforma estrutural, pintura, iluminação e melhoria da Ponte Campos Salles.

Moção Nº 9/2025

Data: 15/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldele Maldonado, Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr. Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos departamentos competentes para que sejam instalados os ares-condicionados na EMEF Fernando Costa.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 13:18:02 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 26 registro(s)

Moção Nº 10/2025

Data: 15/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Girdelli Maldonado, Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr. Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos departamentos competentes para que sejam instalados os ares-condicionados na EMEF Profa. Alzira Kruger Guther.

Moção Nº 11/2025

Data: 17/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia De Oliveira Barreto

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Prefeito, Senhor Manoel Fabiano Ferreira Filho, que coordene junto aos departamentos competentes, que seja realizada reforma, remodelação, modernização e acessibilidade no Velório Municipal Arlindo Pizzo.

Moção Nº 12/2025

Data: 17/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Girdelli Maldonado

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Prefeito, Senhor Manoel Fabiano Ferreira Filho, que estude junto às secretarias competentes a criação do PROGRAMA CNH SOCIAL, por lei ordinária, nos moldes de outros municípios que já oferecem esse benefício.

Moção Nº 13/2025

Data: 20/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO EXMO. SR. DEPUTADO FEDERAL ANTONIO CESAR CORREIA FREIRE (CESINHA DE MADUREIRA), para que interceda junto ao Governo Federal visando a concessão de emenda parlamentar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas a infraestrutura do Município de Barra Bonita.

Moção Nº 14/2025

Data: 20/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que seja criado o Centro Pediátrico na Unidade Básica de Saúde Dr. Marcílio Togni Júnior, o antigo Postinho do Covid do Bairro Jardim Nova Barra.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 13:18:02 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 26 registro(s)

Moção Nº 15/2025

Data: 20/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que seja edificadas rampas de acessibilidade na guia da Praça onde foi erguida a estátua da Nossa Senhora dos Navegantes, bem como no canteiro central da avenida Dr. Chaffic Mucare.

Moção Nº 16/2025

Data: 21/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães, Rodrigo Giraldele Maldonado

Assunto: Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Prefeito Senhor Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos setores competentes, para que seja disponibilizado serviço de acesso à academias e atividades físicas aos Servidores Públicos Municipais, para que tenham descontos nas mensalidades em academias de musculação e ginástica.

Moção Nº 17/2025

Data: 23/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Prefeito, Senhor Manoel Fabiano Ferreira Filho, que coordene um estudo junto às Secretarias competentes para que seja encaminhada para esta E. Casa Legislativa, projeto de lei criando o "Bolsa Trabalho Municipal", nos moldes de outras prefeituras que já concedem esse benefício.

Moção Nº 18/2025

Data: 23/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Alexandre Bastista De Oliveira

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Prefeito, Senhor Manoel Fabiano Ferreira Filho, que coordene junto aos departamentos competentes, a realização de um estudo para que sejam disponibilizados na farmácia do Hospital São José medicamentos mais prescritos no Pronto Socorro, tais como analgésicos, antibióticos, antitérmicos, xaropes e outros que se entendam necessários.

Moção Nº 19/2025

Data: 28/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães, Alexandre Bastista De Oliveira

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 13:18:02 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 26 registro(s)

Prefeito Senhor Manoel Fabiano Ferreira, PARA QUE SEJA FEITA REFORMA E MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL RENATO ADAMO BOLLA ('RENATINHO'), TAIS COMO A SUBSTITUIÇÃO DOS ALAMBRADOS POR GRADES DE PROTEÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REFORMA DO GRAMADO, A REINSTALAÇÃO DO CABEAMENTO ELÉTRICO DOS REFLETORES, REFORMA DOS VESTIÁRIOS E PINTURA, INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS, ADAPTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (PRINCIPALMENTE RAMPAS DE ACESSO) EM TODO O ESTÁDIO E A DESIGNAÇÃO DE UM ZELADOR.

Moção Nº 20/2025

Data: 28/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia De Oliveira Barreto

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja desburocratizada a Castração no centro de controle de Zoonozes, possibilitando o acesso ao procedimento para pessoas com renda de até 2 salários mínimos.

Moção Nº 21/2025

Data: 28/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes para que sejam edificados banheiros públicos no MIRANTE ANNA CATHARINA ORTIGOSA SPAULONCI, e provisoriamente sejam disponibilizados banheiros químicos no local.

Moção Nº 22/2025

Data: 29/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Girdelli Maldonado

Assunto: Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho, extensível ao Secretário de Saúde, Sr. Nilson Antonio Ereno, para que o município volte COM URGÊNCIA a fornecer o medicamento denominado "entresto" para os pacientes que sofrem de insuficiência cardíaca.

Moção Nº 23/2025

Data: 29/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento novamente a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, extensível à direção do Cemitério, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja dedetizado o velório municipal com urgência.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 03/02/2025 13:18:02 - De 08/01/2025 à 03/02/2025 - 26 registro(s)

Moção Nº 24/2025

Data: 31/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Senhor Prefeito, Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto a Secretaria de Saúde para que seja contratado, pelo menos, mais um médico na área de urologia, ou ainda que aumente o horário de atendimento do profissional dessa especialidade médica.

Moção Nº 25/2025

Data: 31/01/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Alexandre Bastista De Oliveira

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito, que interceda junto aos departamentos competentes para que sejam realizadas as seguintes melhorias no Jardim Santa Helena:

- Sinalização das vias
 - Recapeamento das vias
 - Poda de árvores
 - Limpeza e capinação das áreas verdes
 - Edificação de praças nas áreas verdes
-

Moção Nº 26/2025

Data: 03/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cássia Bispo De Almeida, Álvaro José Val Girioli, Adriano Testa, Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Senhor Prefeito, Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto as departamentos competentes, para que seja averiguada a possibilidade de implantar o sistema de “tarifa zero” para o transporte público coletivo municipal em Barra Bonita, na forma como realizado em Agudos e Dois Córregos.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 01/2025.

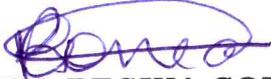
Barra Bonita, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, comunicamos a essa Casa Legislativa, atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução Normativa nº 01/2024 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), o aditamento do Termo de Colaboração nº 16/2022, através do Temo Aditivo nº 03/2024, parceria formalizada entre este Município e a Casa da Criança de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.909/0001-44, tendo como objeto a “Execução do Programa de Alimentação Escolar para crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais, com recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (15:00) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 02
Barra Bonita, 06 de 1 de 25
Vinícios Spolotto


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 02/2025.

Barra Bonita, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, comunicamos a essa Casa Legislativa, atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução Normativa nº 01/2024 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), o aditamento do Termo de Colaboração nº 11/2023, através do Temo Aditivo nº 05/2024, parceria formalizada entre este Município e a Casa da Criança de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.909/0001-44, tendo como objeto o “Atendimento educacional ao número de vagas na educação infantil oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais – Recurso Municipal”, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (15:01) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 03
Barra Bonita, 06 de 1 de 25
<i>Vinício Galvão</i>


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 03/2025.

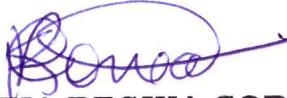
Barra Bonita, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, comunicamos a essa Casa Legislativa, atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução Normativa nº 01/2024 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), o aditamento do Termo de Colaboração nº 14/2022, através do Termo Aditivo nº 05/2024, parceria formalizada entre este Município e a Casa da Criança de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.909/0001-44, tendo como objeto o “Atendimento educacional ao número de vagas na educação infantil oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais – Recurso FUNDEB”, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. <u>15703</u> Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º <u>04</u>
Barra Bonita, <u>06</u> de <u>1</u> de <u>25</u>
<i>Vanessa Corrêa</i>


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 04/2025.

Barra Bonita, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, através do Termo de Fomento nº 04/2025, tendo como objeto “Repasse financeiro destinados a manutenção de Serviços Hospitalares de Média Complexidade”.

A parceria vigorará de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (15:04) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 05
Barra Bonita, 06 de 01 de 25
<i>Vinicius Galvão</i>


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 05/2025.

Barra Bonita, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e o Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita, inscrito sob o CNPJ nº 46.183.612/0001-68, através do Termo de Fomento nº 05/2025, tendo como objeto repasse de recurso financeiro, na forma de subvenção social, visando “acolhimento institucional de idosos”.

A parceria vigorará de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (15:12) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 06
Barra Bonita, 06 de 1 de 25
<i>Dinivaldo Galvão</i>


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 06/2025.

Barra Bonita, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e o Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo à Velhice e a Infância de Barra Bonita, inscrito sob o CNPJ nº 44.746.972/0001-03, através do Termo de Fomento nº 06/2025, tendo como objeto repasse de recurso financeiro, na forma de subvenção social, visando “acolhimento institucional de idosos”.

A parceria vigorará de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (15/12) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 02
Barra Bonita, 06 de 01 de 25
<i>Vinício S. Galvão</i>

KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 07/2025.

Barra Bonita, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e o Clube da Terceira Idade de Barra Bonita, inscrito sob o CNPJ nº nº 04.331.383/0001-31, através do Termo de Fomento nº 07/2025, tendo como objeto repasse de recurso financeiro, na forma de subvenção social, visando o “Atendimento de pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando sua integração na sociedade e o fortalecimento do vínculo social”.

A parceria vigorará de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (15014)	Hrs:
FLS.: _____	SOB N.º 8
Barra Bonita, de 1	de 07
<i>Vinicius Galvão</i>	


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 08/2025.

Barra Bonita, 08 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e a Associação SOS Focinho Carente, inscrito sob o CNPJ nº 34.838.740/0001-13, através do Termo de Fomento nº 08/2025, tendo como objeto repasse de recurso financeiro, na forma de subvenção social, visando a Execução de “Procedimentos seletivos para animais do Município de Barra Bonita”.

A parceria vigorará de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (15/12) Hrs:	
FLS.: _____ SOB N.º 09	
Barra Bonita, 08 de 1 de 25	
<i>Univ. Spall...</i>	


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 09/2025.

Barra Bonita, 03 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e a Associação Voluntariado de Barra Bonita – Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer, inscrito sob o CNPJ nº 02.271.157/0001-87, através do Termo de Fomento nº 09/2025, tendo como objeto repasse de recurso financeiro, na forma de subvenção social, visando “Atendimento assistencial a portadores de câncer de Barra Bonita”.

A parceria vigorará de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (1518) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 10
Barra Bonita, 06 de 1 de 25


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 10/2025.

Barra Bonita, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e a Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autista de Barra Bonita - APAFABB, inscrita sob o CNPJ nº 34.460.289/0001-43, através do Termo de Fomento nº 10/2025, tendo como objeto o “Custeio da Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autistas de Barra Bonita - APAFABB”

A parceria vigorará de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (13/19) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 11
Barra Bonita, 06 de 1 de 25
<i>União Gallegos</i>


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 11/2025.

Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e a Casa da Criança de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.909/0001-44, através do Termo de Fomento nº 11/2025, tendo como objeto o “Fornecimento de medicamentos aos usuários do Serviço de Proteção Social Especial”.

A parceria vigorará de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (12/20) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 12
Barra Bonita, 06 de 01 de 24
Vincios Spallato


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 12/2025.

Barra Bonita, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e o Grupo Escoteiros Campos Salles, inscrita sob o CNPJ nº 00.400.583/0001-48, através do Termo de Fomento nº 12/2025, tendo como objeto a execução do Projeto “O escotismo em sintonia com a sociedade”.

A parceria vigorará de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (15/20) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 13
Barra Bonita, 06 de 1 de 25
<i>Unicors Gabriel</i>

KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 013/2025.

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2025.

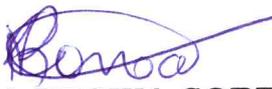
Senhor Presidente:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa, em relação ao Termo de Contratualização nº 01/2020 (SUS), a formalização do Termo Aditivo nº 37/2025, parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objetivo “Acrescentar ao Termo de Contratualização nº 01/2020, de acordo com a Resolução SS nº 253 de 24/10/2024, a transferência de repasses financeiros da Tabela SUS Paulista”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. <u>15/32</u> Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º <u>15</u>
Barra Bonita, <u>16</u> de <u>01</u> de <u>25</u>

Vinicius Gallozo


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIR MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 014/2025.

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa, em relação ao Termo de Contratualização nº 01/2020 (SUS), a formalização do Termo Aditivo nº 38/2025, parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objetivo o “Repasse dos valores temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à ASSOCIAÇÃO, referente ao Piso Nacional da Enfermagem, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023; Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022; Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/2023, e ainda as orientações da Cartilha “Piso Nacional da Enfermagem – Entenda como será pago”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (15:36) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 16
Barra Bonita, 16 de 01 de 25

Guilherme Guller


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 015/2025.

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa, em relação ao Termo de Contratualização nº 01/2020 (SUS), a formalização do Termo Aditivo nº 39/2025, parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objetivo a “Transferência de repasse financeiro referente à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, do Ministério da Saúde, que se destina ao custeio de serviços do Grupo Atenção Especializa à Saúde”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. <u>15:38</u> Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º <u>17</u>
Barra Bonita, <u>16</u> de <u>01</u> de <u>25</u>
<i>Vinícius Galvão</i>


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Barra Bonita, 14 de janeiro de 2025.

**À SUA EXCELÊNCIA
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: indicação de líder

Senhores Membros da Mesa Diretora,

O PARTIDO LIBERAL-PL, neste ato representado pelo seu Presidente do Diretório Municipal, vem a presença de Vossas Excelências indicar como Líder do Partido o Vereador ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI para esta Legislatura.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO MARTINI

**Presidente do Partido Liberal
Diretório Municipal**

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 10:227 His
FLS.: _____ SOB N.º 54
Barra Bonita, 14 de 01 de 25
Marcio



CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP

Av. Dr. Caio Simões, 60, Vila São José

Telefones: Fixo 3641-2478 // Celular (WhatsApp) 99873-9929

**À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP.
SR. ILMO PRESIDENTE: JOSÉ JAIRO MESCHIATO.
OFÍCIO Nº 21/2025.**

Barra Bonita, 20 de janeiro de 2025.

O Conselho Tutelar de Barra Bonita, instituição devidamente cadastrada no CNPJ, sob o nº 46.172.888/0001-40, faz saber os casos atendidos por este órgão, nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024.**

Área Educacional	Quantidade
Vaga creche (Obs.: números notificados)	1
Vaga escolar	2
Busca ativa rede de ensino	3
Agressão física e/ou verbal/bullying/indisciplina escolar	4
Atendimentos e orientações diversos	12
Evasão escolar	1

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (13/25) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º R
Barra Bonita, 20 de 01 de 25
Jinivaldo Galluzzo

Área Familiar	
Violência sexual (estupro, violação e assédio sexual)	3
Aconselhamento aos pais/responsáveis	7
Orientações sobre guarda	04
Comunicados anônimos "denúncias anônimas"	7
Violência física/maus tratos	3
Violência ou agressão de adolescente contra outros	2
Abandono de incapaz	2
Advertência a pais/responsáveis	12
Alienação parental	0
Visita domiciliar	15
Atendimentos e orientações diversos	14

al.
[Handwritten signatures]



CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP

Av. Dr. Caio Simões, 60, Vila São José

Telefones: Sede 3641-2478 // Celular (WhatsApp) 99873-9929

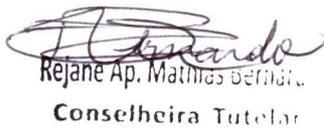
Área da Saúde	Quantidade
Encaminhamento ao CAPS	21
Escuta especializada - CAPS	9
Encaminhamentos a Assistência Social/CRAS/CREAS	47
Atendimentos no hospital	2
Automutilação/tentativa de suicídio	2
Busca ativa (vacinação)	2
Atendimentos e orientações diversos	13

Área da Justiça	Quantidade
Acolhimento institucional	1
Acolhimento excepcional e de urgência	0
Ato infracional	0
Orientações e informações sobre guarda e tutela	13
Audiência concentrada	0
Oitivas na Delegacia de Polícia Civil	1
Disque 100 – violência contra criança e adolescente	7
Atendimentos e orientações diversos	14

Área Institucional	Quantidade
Ofício às polícias civil e militar	3
Notificações para comparecimento no Conselho Tutelar	7
Ofícios recebidos	21
Ofícios expedidos	32
Atendimentos e orientações diversos	13

Observações: O número aproximado de atendimentos na sede é de dois (02) ao dia, tendo duração média de duas (02) horas cada um.


Cláudia José de Aguiar
Conselheira Tutelar


Rejane Ap. Matheus Bernardi
Conselheira Tutelar


João Vitor Alfonti Parra
Conselheiro Tutelar


Margarida Duarte
Conselheira Tutelar


Elisete M. Paschoal
CONSELHEIRA TUTELAR

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

OFICIO Nº 02/2025.

Barra Bonita, 30 de janeiro de 2025.

Assunto: Encaminha Quadro Resumido do 4º trimestre de 2024.

Prezado Senhor:

Através deste, estamos encaminhando o Quadro Resumido da movimentação dos recursos do FUNDEB referente ao **4º trimestre de 2024**, em cumprimento a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Sendo só para o momento, o Conselho agradece a atenção dispensada, e reitera protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VALÉRIA ROSIMEIRE VICENTIN MOSCATO
Presidente do Conselho Municipal CACS/FUNDEB

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ JAIRO MESQUIATO

Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (08.52)	Hrs:
FLS.: _____	SOB N.º 0231/2025
Barra Bonita, 29 de 01 de 25	
L. de anel.	

FUNDEB QUADRO RESUMIDO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - 4º TRIMESTRE DE 2024.
ORÇAMENTÁRIO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA DO EXERCÍCIO	APLICADO	ORÇAMENTÁRIO (+/-)
70%	12.379.177,93	13.364.234,44	(-) 985.056,51
30%	5.305.361,97	4.286.164,54	1.019.197,43
100%	17.684.539,90	17.650.398,98	34.140,92

FINANCEIRO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA	PAGO	SALDO FINANCEIRO
70%	12.379.177,93	13.338.966,08	(-) 959.788,15
30%	5.305.361,97	4.285.208,16	1.1020.153,81
100%	17.684.539,90	17.624.174,24	60.365,66

Barra Bonita, 28 de janeiro de 2025.

Presidente - Valéria R. Vicentin Moscato
 Vice-Presidente Edineia Ap. da Silva Buss
 Secretário Executivo – Willian Gustavo Costa

Conselheiros:

João Paulo Mori
 Leila Cristina Fernandes
 Jucely Aparecida Garcia dos Santos
 Rafael Haziel Silva Buss
 Alcineide Castro Gusmão
 Juliana Cristina de Azevedo